



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 171/2018

DE 23 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação de **DESMEMBRAMENTO** e **INCORPORAÇÃO AO PERÍMETRO URBANO** dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal n° 870/78 e Lei n° 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado o Desmembramento da Chácara n° 248, matrícula 24.248, do CRI da Comarca de Amambai, de propriedade de Queli Andrea Braz Vaz, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2° A área desmembrada passa a incorporar o Perímetro Urbano do Município de Amambai, com Área de 2 ha 3.363 m² (Dois hectares, três mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), conforme Projeto e Memorial Descritivo aprovado, e em conformidade com o anexo I deste decreto.

Art. 3° O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Março de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

JAURO BITTENCOURT MORETTO

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assom asul).

Diário nº 2070 Fls: 03, 04 e 05

Em : 03/04/2018





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DO DECRETO N° 171/2018
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo do Desmembramento da Chácara n° 248, matrícula 24.672, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Queli Andrea Braz Vaz, que passa a serem denominados Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da Fração da Chácara n° 248. **Área Total: 2 há 3.363 m²** (Dois hectares, três mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Oscar Ferreira, CREA 1450/DMS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Lote 01 (Desmembrado)

ÁREA: 14,50x37,50 = 543,75 m²(Quinhentos e quarenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 37,50 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 37,50 m com os lotes n° 02, 03 e 04 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Leste : 14,50 m com fração do lote n° 05 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 14,50 m com o Corredor Público, para onde faz frente.

Lote 02 (Desmembrado)

ÁREA: 12,50x22,00 = 275,00 m² (Duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com fração do lote n° 01 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Sul : 12,50 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
Ao Leste : 22,00 m com o lote n° 03 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 22,00 m com o Corredor Público.

Lote 03 (Desmembrado)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ÁREA: 12,50x22,00 = 275,00 m² (Duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com fração do lote n° 01 da Fração da Chácara n° 248.

Ao Sul : 12,50 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.

A Leste : 22,00 m com o lote n° 04 da Fração da Chácara n° 248.

Ao Oeste : 22,00 m com o lote n° 02 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 04 (Desmembrado)

ÁREA: 12,50x22,00 = 275,00 m² (Duzentos e setenta e cinco metros quadrados).

Ao Norte : 12,50 m com fração do lote n° 01 da Fração da Chácara n° 248.

Ao Sul : 12,50 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.

A Leste : 22,00 m com fração do lote n° 05 da Fração da Chácara n° 248.

Ao Oeste : 22,00 m com o lote n° 03 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 05 (Desmembrado)

ÁREA: 17,50x36,50 = 638,75 m² (Seiscentos e trinta e oito metros e setenta e cinco centímetros quadrados).

Ao Norte : 17,50 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.

Ao Sul : 17,50 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.

A Leste : 36,50 m com o lote n° 06 da Fração da Chácara n° 248.

Ao Oeste : 22,00 m com o lote n° 04 e 14,50 m com o lote n° 01 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 06 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.

Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.

A Leste : 36,50 m com o lote n° 07 da Fração da Chácara n° 248.

Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 05 da Fração da Chácara n° 248.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lote 07 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
A Leste : 36,50 m com o lote n° 08 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 06 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 08 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
A Leste : 36,50 m com o lote n° 09 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 07 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 09 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
A Leste : 36,50 m com o lote n° 10 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 08 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 10 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
A Leste : 36,50 m com o lote n° 11 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 09 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 11 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
A Leste : 36,50 m com o lote n° 12 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 10 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 12 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
A Leste : 36,50 m com o lote n° 13 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 11 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 13 (Desmembrado)

ÁREA: 13,00x36,50 = 474,50 m² (Quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 13,00 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.
Ao Sul : 13,00 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.
A Leste : 36,50 m com o lote n° 14 da Fração da Chácara n° 248.
Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 12 da Fração da Chácara n° 248.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

Lote 14 (Desmembrado)

ÁREA: Irregular = 491,03 m² (Quatrocentos e noventa e um metros e três centímetros quadrados).

Ao Norte : 7,59 m com fração do Remanescente da Chácara n° 248.

Ao Sul : 19,32 m com a Estrada Vicinal n° 20, para onde faz frente.

A Leste : 38,34 m com a Estrada Vicinal n° 17.

Ao Oeste : 36,50 m com o lote n° 13 da Fração da Chácara n° 248.

Lote 15 da Fração da Chácara n° 248 (Remanescente)

ÁREA: Irregular = 17.068,47 m² (Dezessete mil, sessenta e oito metros e quarenta e sete centímetros quadrados).

LIMITES

Inicia-se a descrição deste perímetro no ABT-M -P083, cravado na margem de um Corredor Público, deste segue margeando o referido corredor com azimute e distância de 86°41'03" e 129,61 m até o ABT-M -P084, cravado a margem da Estrada Vicinal n° 17, deste segue margeando a referida estrada com azimute e distância de 160°13'09" e 122,43 m até o M -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

02, cravado a margem da Estrada Vicinal n° 17 e com os lotes da Fração da Chácara n° 248, daí segue por uma linha reta dividindo com os lotes n° 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 01 da Fração da Chácara n° 248, com azimute e distância de $268^{\circ}02'30''$ e 166,59 m até o M-03, cravado a margem de um Corredor Público, deste segue margeando o referido corredor com azimute e distância de $358^{\circ}05'54''$ e 113,49 m até o ABT-M-P083, ponto inicial do presente roteiro, com todos azimutes verdadeiros.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

Ao Norte: Corredor Público.

Ao Sul: Lotes n° 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05 e 01 da Fração da Chácara n° 248

Leste: Estrada Vicinal n° 17.

Ao Oeste: Corredor Público.